

---

# *DIÁRIO OFICIAL*



*Prefeitura Municipal  
de  
Rio Real*

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **DECRETO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 055 DE 17 DE MAIO DE 2022 .....



**DECRETO MUNICIPAL Nº 055 DE 17 DE MAIO DE 2022**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 055 DE 17 DE MAIO DE 2022.

*DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 07 DE 10 DE  
JANEIRO DE 2022 QUE ESTABELECE O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Nº586 de 28 de dezembro de 2005, RESOLVE:


Art. 1º - Fica alterado o inciso I, do artigo 2º, e o Anexo I, do Decreto Municipal nº 07, de 10 de janeiro de 2022, passando a ter a seguinte redação:

*Art.2º - O valor referente ao IPTU, para o exercício de 2022, poderá ser pago:*

*I- A vista ou parcelado, com desconto de 10%(dez por cento), e prazo de pagamento até 29 de julho de 2022.*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, alterando o Decreto Municipal nº 07 de 10 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2022.

  
Antônio Alves dos Santos  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
CNPJ: 15.088.800/0001-83  
secretaria.gabinete@outlook.com  
tel: (75) 3426-1320



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTO DO IPTU – 2022 RESIDENCIAL, COMERCIAL, INDUSTRIAL E TERRITORIAL	
PARCELA	VENCIMENTO
1ª ou COTA ÚNICA	29/07/2022
2ª	31/08/2022
3ª	30/09/2022